



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 643 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de ruas localizadas no Kiriris; Rua Jacinto Marques Neto, Rua Claudiana Isaias dos Santos, Rua Manuel Maciel dos Reis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua "A" Jacinto Marques Neto, Rua "B" Claudiana Isaias dos Santos, Rua "C" Manuel Maciel dos Reis, localizadas no Kiriris, empreendimento de Jadson de Jesus no Município de Tomar do Geru/SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tomar do Geru/SE, 09 de novembro de 2015.


Augusto Soares Diniz
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum** a LEI Nº 643 de 09 de novembro de 2015, que "*Dispõe sobre denominação de ruas localizadas no Kiriris; Rua Jacinto Marques Neto, Rua Claudiana Isaías dos Santos, Rua Manuel Maciel dos Reis*", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 04/11/2015.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do Prefeito, 09/11/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 643/2015, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09/11/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 09/11/2015.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013